

LEI Nº315, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Central de Produtores de Saudade do Iguaçu e dá outras providências”.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Central de Produtores de Saudade do Iguaçu - ACPSI, CNPJ nº 00.732.003/0001-10, com sede na Rua Hilário Salvatori, s/n, Saudade do Iguaçu-PR, com a finalidade de prestação de serviços aos agricultores do Município.

Art. 2º Fica autorizada a cessão de uso do Trator de Esteira FiatAllis, modelo AD7-B, ano/modelo 1983/1984, motor MWM, 06 cilindros, cabine aberta com escarificador dianteiro.

Parágrafo único. A responsabilidade pela manutenção do bem cedido ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, ficando ao encargo da cessionária o fornecimento de operador qualificado e pelo combustível e lubrificantes necessários à realização dos serviços.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 17 de abril de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

